



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 788/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. CELSO ANTONIO BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas pela *Lei Municipal n. 683/14*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.000,00 (

Seis Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
10.002.27.812.0038.2057-MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

3.3.90.31.04.00-1000 - Premiações Desportivas

R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Redução da Seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
10.002.27.812.0038.2057- MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

492- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE Lidianópolis, aos Vinte e Seis Dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezesesseis (26/10/2016)


CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito do Município de Lidianópolis